

## EMPRESA BEST LICITAÇÃO

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

**SIM.**

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

**DEVERÁ SER ELABORADA CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA.**

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

**SIM, DEVENDO SER OBSERVADA A TERRITORIALIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA?

**NÃO.**

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

**SIM, A PRESTADORA DE SERVIÇO É A EMPRESA GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**SIM, 20 e 40% CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO VII DO EDITAL.**

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**NÃO.**

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

**VALOR GLOBAL.**

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

**APENAS MESES TRABALHADOS.**



10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

**AS DEFINIÇÕES CONSTAM DO EDITAL**

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

**DEVERÁ UTILIZAR A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADEQUADA AOS OBJETIVOS DA EMPRESA.**

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

**O PROCESSO DEVERÁ SER AVALIADO E A VANTAJOSIDADE COMPROVADA.**

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

**O PROCESSO DEVERÁ SER AVALIADO E A VANTAJOSIDADE COMPROVADA.**

14) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

**SERÁ CONFORME INTENS 14.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

**USUFRUÍDO.**

16) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

**FISCALIZAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preenchem o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da



execução contratual?

#### **EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

**CONFORME OBRIGAÇÃO LEGAL.**

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

**NÃO HAVERÁ VAGA PARA APRENDIZES.**

## **EMPRESA APL ADMINISTRADORA**

Precisamos de mais alguns esclarecimentos sobre pregão acima citado; 01- As planilhas de custos serão exigidas apenas para licitante vencedora ? 02- Proposta INICIAL acima do estimado serão desclassificados ? 03- Solicitamos as planilhas de custo que embasou o processo licitatório, para isonomia do pregão. 04- Está correto nosso entendimento que para proposta inicial deverá ser apresentado somente o anexo II juntamente com os documentos de habilitação ? 05- Será aceito somente conselho de registro do CRA do ES ?

**SE VENCEDORA DEVERÁ A EMPRESA PROVIDENCIAR REGISTRO SECUNDARIO NO CRAES, SE LOCALIZADA EM OUTRO ESTADO.**

## **EMPRESA AGIL LTDA**

1. Alusivo a planilha de custos:

a. Será solicitado apenas pelo licitante vencedor, ou deverá ser apresentado por todos os concorrentes?

**SIM.**

b. A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos ou deverá utilizar o padrão da contratante? Caso seja o padrão da Administração, gentilmente, enviar via e-mail, em formato Excel.

**PADRÃO DA CONTRATANTE CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

c. Os itens 'Uniformes', 'E.P.I.'s, e 'transporte', o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a contratante de tal custo, com fulcro no §3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**FAZ-SE NECESSÁRIA A PREVISÃO VISTO QUE SERÁ NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE UNIFORMES E O VALOR DO ITEM ZERADO PODERÁ INVIABILIZAR O CONTRATO.**

d. os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc,



poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?  
**EMPRESA TERÁ AUTONOMIA RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

e. Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?  
**SINDICATO A EMPRESA DEVE REALIZAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO COM BASE NO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA E O TERRITÓRIO.**

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2(planalto.gov.br)?

**SIM**

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

**NÃO HAVERÁ FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA.**

4. Quais insumos deverão ser fornecidos?

**NÃO HAVERÁ FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA.**

5. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

**NÃO HAVERÁ FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA.**

6. QUAIS UNIFORMES E EPIS DEVERÃO SER FORNECIDOS?  
**OS USUAIS DE MERCADOS EXIGIDOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS E CCTS.**

7. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

**GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. SOBRE A MÃO DE OBRA A EMPRESA TEM AUTONOMIA PARA DECIDIR.**

8. Qual alíquota de ISS para o objeto?

**5%.**

9. Qual tarifa transporte público do município?

**TARIFA : R\$ 4,50.**

10. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilitação da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

**DEVE SER UTILIZADO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA O PREVISTO NO EDITAL.**

11. "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e



não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

**CONFORME ITEM 14.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

12. Deverá ser provisionado insalubridade? Se sim, qual grau?

**PREVISTO NA DESCRIÇÃO DO ITEM ANEXO VII DO EDITAL.**

13. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

**A EMPRESA DEVERÁ AVALIAR OS MESES DO ANO E ELABORAR A SUA PROPOSTA NOS TERMOS MAIS ADEQUADOS POSSÍVEIS, A ADMINISTRAÇÃO NÃO ADENTRARÁ EM QUESTÕES INTERNAS DA EMPRESA.**

14. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**VALOR GLOBAL ANUAL.**

15. Lance será por item ou para todos os itens?

**LANCE ÚNICO PARA TODOS OS ITENS.**

16. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

**CONFORME ANEXO VII DO EDITAL.**

17. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

**CONFORME CADA LOCAL DE TRABALHO.**

18. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

**USUFRUÍDO.**

## **EMPRESA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA – LTDA**

1) Os equipamentos necessários para a realização do serviço (Ex.: aspirador, lavadora de alta pressão, etc.) terão que ser fornecidos pela CONTRATADA?

**NÃO.**

2) Para os postos que possuem a escala de 12x36, deve ser dobrado a quantidade de postos para obtenção da quantidade de funcionários?

**DEVERÁ SER UTILIZADO O SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DA CARGA HORÁRIA/POSTO.**



3) Qual será a função do ASG (Transporte de pequenos volumes)? A contratada deverá considerar algum equipamento a ele além dos EPI'S (Ex.: veículo)?

**NÃO.**

4) São quantas unidades de serviços?

**CONFORME ANEXO VII DO EDITAL.**

5) Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira? Se não, quantos dias serão trabalhados por semana?

**SIM. ESCALA 12X36 TODOS OS DIAS DA SEMANA.**

6) A tabela do item 2.1 do TR informa que serão necessários 26 “ASG com Insalubridade de 20% - 44h (transporte de pequenos volumes”, porém no anexo VII é considerado apenas 2 postos para tal função. Com isso, perguntamos: Qual é o quantitativo correto a ser considerado? Caso seja 26, o valor do edital será retificado?

**ANEXO VII.**

7) A proposta inicial que deve ser anexada deve ser a do anexo II do edital “Modelo de proposta comercial” ou a do modelo do anexo II do TR “Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços”?

**AMBAS.**

8) Todas as proponentes deverão apresentar o Anexo 2 do TR “Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços” ou apenas a empresa vencedora?

**SOMENTE A VENCEDORA.**

9) Visto que as remunerações foram compostas com a data-base de 2023 e o serviço será executado em 2024, haverá reequilíbrio no ato da assinatura do contrato ou devemos prever reajuste em nossa proposta?

**O CONTRATO PODERÁ SER REPACTUADO.**

10) Deve ser prevista reserva técnica além dos postos quantificados no anexo VII?

**A DECISÃO CABERÁ A EMPRESA, NÃO SERÁ ADMITIDA QUALQUER JUSTIFICATIVA SOBRE POSTOS DESCOBERTOS.**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330033003600370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIEGO ESTEVAO GARCIA VIANA** em **05/01/2024 14:57**

Checksum: **CCC8B0FF32AAA9CC3CE29B401C2EF0A5861E67DE7062DB20E0CB32E3F3AF0479**

